

## **Aula 01**

*Bizu Estratégico p/ PC-SP (Diversos  
Cargos)*

Autor:

**Willian Henrique Daronch, Arthur  
Fontes da Silva Jr, Diogo Matias  
das Neves, Fernanda Harumi  
Amaral Jo, Kauê Salvaterra,  
Leonardo Mathias, Marcela Neves  
Suonski, Waleska Alvarenga**

27 de Abril de 2021

## BIZU ESTRATÉGICO DE DIREITOS HUMANOS PARA O CONCURSO DA PC-SP

Olá, pessoal. Tudo certo? Neste material, trazemos uma seleção de bizzus da disciplina de Direito Humanos para o concurso da PC-SP.

O objetivo do Bizzu é proporcionar uma revisão rápida e de alta qualidade aos alunos através de tópicos do conteúdo programático que possuem as maiores chances de incidência em prova. Todos os bizzus destinam-se a alunos que já estejam na fase de revisão (que já estudaram o conteúdo teórico da disciplina).

Meu nome é **Waleska Alvarenga**. Pós-graduada em Direito Penal e Processo Penal. Graduada pela Faculdade de Direito de Ipatinga-FADIPA. Aprovada como Investigadora de Polícia, Delegada de Polícia Civil de Minas Gerais e Delegada de Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

Faço parte da equipe do Estratégia Concursos na área de Coaching, Estratégia Questões, Trilhas e Bizzus estratégicos. Estou à disposição para o que vocês precisarem. Contem comigo. E lembrem-se: O segredo é não desistir!!!



 /PROFA.WALESKA



 /PROFLEOMATHIAS



## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Galera, vejamos uma análise estatística para sabermos quais são os assuntos mais exigidos na área policial no âmbito da disciplina de Direito Humanos.

É importante delimitar a amostra utilizada para realizar a presente análise. Foram selecionadas basicamente as provas realizadas nos últimos 10 anos.

Direitos Humanos	
Assunto	%
Direitos humanos na Constituição Federal	37,5%
A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos	12,5%
Declaração Universal dos Direitos Humanos	21%
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678, de 1992).	15%



## CADERNO DE QUESTÕES

Direitos Humanos (PC-SP)		
Assunto	Bizus	Caderno de Questões
Direitos humanos na Constituição Federal.	01 a 06	<a href="https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/e8e94471-a265-42e7-9b38-9ad3863c769f">https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/e8e94471-a265-42e7-9b38-9ad3863c769f</a>
A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.	07 a 09	<a href="https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/cbd14a88-1b15-4990-9111-1941a2902588">https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/cbd14a88-1b15-4990-9111-1941a2902588</a>
Declaração Universal dos Direitos Humanos. 3 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678, de 1992).	10 a 29	<a href="https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/8c09cca9-e6d0-428b-b910-042f4e645a2b">https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/8c09cca9-e6d0-428b-b910-042f4e645a2b</a>
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678, de 1992).	30 a 38	<a href="https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/ae5e43c1-441e-4314-9e81-3f1d4fb38c39">https://questoes.estrategiaconcursos.com.br/cadernos/ae5e43c1-441e-4314-9e81-3f1d4fb38c39</a>



## Direitos Humanos na Constituição Federal

- ✓ A CF é apontada pela doutrina como:
  - Marco jurídico na proteção dos direitos e garantias fundamentais, de superação a um momento anterior de exceção.
  - É considerada como uma das mais avançadas do mundo na matéria.

### 1. Conceitos Iniciais

- ✓ Saiba que a forma de governo adotada pelo Brasil, é a República. Essa forma de governo surge frente aos ideias de liberdade e de igualdade. Entre as características marcantes da República destaca-se a representatividade, a temporariedade dos mandatos e a participação dos cidadãos no governo.
- ✓ Quanto à forma de estado, adotamos a Federação, conduzidos por um governo central (a União), ao lado de governos regionais dotados de competências próprias e autonomia.
- ✓ O regime de governo é o democrático



### 2. Fundamentos da República

- ✓ Soberania;
  - As ideias relacionadas ao direito comunitário e à soberania compartilhada caminham no sentido desta relativização, tendo sido fortalecidos principalmente a partir da segunda metade do século XX,
- ✓ Cidadania (Muito cobrada pelas bancas)



- Participação política dos cidadãos nos negócios do Estado e nas áreas de interesse público.
- ✓ Dignidade da pessoa humana;(Muito cobrada)
  - Superprincípio;
  - Núcleo essencial de irradiação dos direitos humanos;
  - Qualidade intrínseca de todo ser humano.
- ✓ Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
  - Concilia direitos sociais com direitos econômicos.
- ✓ Pluralismo político.
  - Exige o respeito à diversidade e às liberdades.
  - Engloba o pluralismo político, social, econômico, partidário, religioso de ideias, cultural, dentre outros.
- ✓ Mnemônico- **SOCIDIVAPLUR**

### 3. Separação dos Poderes (art.2º CF)

- ✓ Repartição equilibrada dos poderes entre órgãos distintos. Essa distribuição de poderes confere equilíbrio à Federação.
- ✓ Sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*): Cada Poder tem autonomia para exercer sua função, porém é controlado pelos outros poderes.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

### 4. Aplicabilidade Imediata dos direitos e garantias fundamentais e catálogo aberto dos direitos e garantias fundamentais

- ✓ As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm **aplicação** imediata.
  - Não confundir aplicação com aplicabilidade. São diferentes. Pegadinha de prova.
- ✓ **Catálogo aberto:**



- Os direitos e garantias expressos nesta Constituição **não excluem outros** decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- Aceitação de outros direitos previstos em instrumentos internacionais

## 5. Direitos e Garantias Individuais como cláusulas pétreas

- ✓ Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais.

## 6. Incidente de Deslocamento de Competência

- ✓ **BIZU:** Tema muito cobrado . Atenção!!!
- ✓ Art. 109, § 5º, CF: Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

### IMPORTANTE!

- somente o PGR poderá ingressar com o incidente;
- a petição deverá ser apresentada perante o STJ; e
- o expediente processual tem por finalidade deslocar o julgamento de determinado processo da justiça especializada ou justiça estadual para a justiça federal.

## A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.

- Os tratados e convenções internacionais são os documentos utilizados para a positivação, no âmbito internacional dos Direitos Humanos.

## 7. Incorporação à ordem jurídica dos Tratados Internacionais

- i. Assinatura do Presidente
  - Competência privativa



## ii. Aprovação pelo Congresso Nacional

- Dos tratados que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio do Estado;
- Modelo de duplicidade de vontades;
- Decreto legislativo.

## iii. Ratificação e Depósito no órgão Internacional

- Certidão de nascimento jurídico do tratado internacional.
- Vinculação internacional.

## iv. Promulgação do Tratado Internacional:

- Transformação do tratado internacional em lei interna do país
- Vinculação interna;
- No BRASIL ocorre apenas a promulgação de um decreto executivo autorizando a execução do tratado.

## 8. Tratados Internacionais com status de emenda constitucional

- ✓ **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.**
  - Esse instrumento foi assinado em 2007, aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado e depositado em 2008, sendo promulgado na ordem interna pelo Decreto 6.949/2009.
- ✓ **Tratado de Marraqueche:** Trata-se de diploma que foi aprovado para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para aceder ao texto impresso.

## 9. Status de norma supralegal

- ✓ Tratados internacionais de Direitos Humanos aprovados com quórum de norma infraconstitucionais: possuem status de norma supralegal, em ponto intermediário, acima das leis, abaixo da Constituição Federal.
- ✓ **A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (ou Pacto de San José da Costa Rica) possui status de supralegal,** eis que foi internalizada com quórum de norma infraconstitucional. Diante disso, o STF prescreve a impossibilidade de prisão civil do depositário infiel, nos termos da Súmula Vinculante 25 (muito cobrada nas provas):



- É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito. (Tópico cobrado na prova de Investigador da PC-MG/2014).

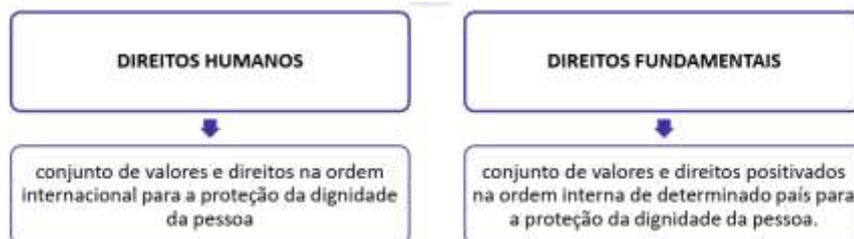
## Declaração Universal dos Direitos Humanos ( OANU-1948).

- ✓ Direitos Humanos é o conjunto de direitos inerentes à dignidade da pessoa humana, por meio da limitação do arbítrio do Estado e do estabelecimento da igualdade como o aspecto central das relações sociais.



## 10. Direitos Humanos x Direitos Fundamentais

- ✓ Essa diferença sempre é cobrada. Atenção:



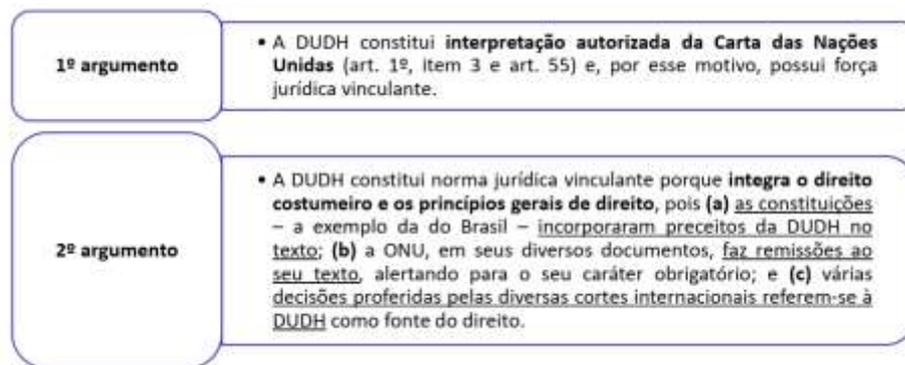
## 11. Conceito da Declaração Universal dos Direitos Humanos

- ✓ A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH ou UDHR pela sigla em inglês) foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1948;
- ✓ Aprovada pela Resolução nº 217, durante a 3ª Assembleia-Geral da ONU, em Paris, em 10-12-1948.
- ✓ É o principal instrumento do Sistema Global e a principal contribuição para a universalização da proteção ao ser humano.



## 12. Natureza Jurídica da DUDH

- ✓ 1ª Corrente: É uma resolução (sem força vinculante);
- ✓ 2ª Corrente (majoritária): Possui caráter vinculante, de acordo com dois argumentos:



## 13. Fundamentos da DUDH

- ✓ Dispostos no preâmbulo da DUDH;
- ✓ Defesa da dignidade da pessoa humana;
- ✓ Reação às barbáries perpetradas na 2ª Guerra Mundial;
- ✓ A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos;



## 14. Estrutura da DUDH

- ✓ A DUDH é constituída pelo preâmbulo e mais 30 artigos.
- ✓ BIZU: Leia todos os artigos (são pequenos), pois as bancas cobram a literalidade!!! DUDH está disponibilizada ao final do bizu.
- ✓ Segue abaixo o panorama geral da Estrutura da DUDH:



ESTRUTURA DA DUDH		
Dimensão de Direitos	Artigos	Discussão
<u>1ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 1º ao artigo 21	Consenso na comunidade internacional.
<u>2ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 22 ao artigo 30	Houve discussão – em especial entre EUA X URSS – porém prevaleceu a tese de proteção a esses direitos.
<u>3ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Não há previsão direta, mas apenas algumas referências ao longo do texto.	Os direitos dessa geração foram concebidos mais tarde, razão pela qual não constam da DUDH.

- ✓ Direitos Substantivos: Estão previstos nos artigos;
- ✓ Vamos resumir abaixo os artigos mais cobrados nos certames.
- ✓ BIZU: Fique atento, pois as bancas costumam tentar confundir os candidatos misturando as previsões da CF com DUDH. Existem algumas diferenças sutis na forma da redação dos artigos e isso pode confundir. Atenção!!!

## 15. Princípio da Igualdade

- ✓ Todos são iguais em dignidade e direitos e, pela simples existência, possuem capacidade para gozar desses direitos e liberdade.
- ✓ A DUDH consagra:
  - Princípio da igualdade formal (igualdade na lei);
  - Princípio da igualdade material (igualdade perante a lei ou isonomia).

## 16. Direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade- Art. 3º

- ✓ Direitos também previstos no *caput* do art. 5º da CF;
- ✓ O direito à propriedade está disposto no art. XVII, da DUDH.
- ✓ São princípios ou direitos humanos essenciais.

## 17. Vedação à tortura e Escravidão ( arts. IV e V)

- ✓ Veda a escravidão e a tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.



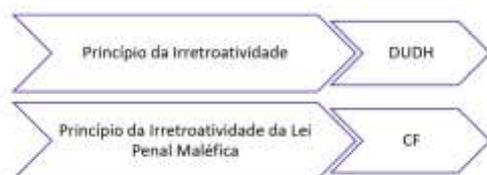
- ✓ Parte da doutrina afirma que a vedação à escravidão, tortura, tratamento cruel, desumano e degradante são **absolutos**, não havendo hipótese em que possam ser flexibilizados.

## 18. Garantias Processuais na DUDH

- ✓ Devido processo legal
- ✓ Vedação à prisão/detenção/exílio arbitrários
- ✓ Igualdade no processo
- ✓ Imparcialidade do julgador
- ✓ Publicidade dos atos processuais
- ✓ Princípio da presunção de inocência
- ✓ Princípio da irretroatividade da lei penal (\* na CF temos o princípio da irretroatividade penal maléfica)

## 19. Princípios Penais (art. X e XI)

- ✓ BIZU: As bancas costumam tentar confundir o candidato aqui. Atenção!!!
- ✓ Na DUDH há previsão do princípio da irretroatividade;
- ✓ Na CF fala-se em princípio da irretroatividade maléfica, isto é, a lei retroagirá se benéfica ao réu.
- ✓ Analisando a CF com a DUDH, o princípio da irretroatividade da lei penal, segundo nosso ordenamento, é mais protetivo, uma vez que ganha um adjetivo.



- ✓ Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.



## 20. Direito de ir e vir- Art. 13

- ✓ Direito de transitar pelo país;
- ✓ Direito de **DEIXAR qualquer país** livremente, não de entrar livremente. Atenção nesse ponto, já foi objeto de prova!!!
- ✓ Direito de regressar ao país quando desejar.

## 21. Asilo Político na DUDH

- ✓ Prerrogativa conferida à pessoa que é alvo de perseguição política, racial ou por convicções religiosas em seu país de origem, de ser protegida por outros países.
- ✓ Não pode ser invocado:
  - Crimes de direito comum;
  - Atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.



## 22. Direito de Nacionalidade ( art. 15)

- ✓ Todas as pessoas têm direito a uma nacionalidade. Desse modo, repudia-se toda e qualquer medida que implique na condição de apátrida do sujeito.
- ✓ Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.
- ✓ Estão descritos de forma nos arts. 12 e 13, da CF.

## 23. Direito de Constituir Família art. XVI)

- ✓ Todas as pessoas – sem quaisquer discriminações e com iguais direitos – têm a faculdade de contrair matrimônio e de constituir família.
- ✓ Homens e mulher de MAIOR IDADE podem se casar. Preste atenção, pois em outros dispositivos fala-se em IDADE NÚBIL.

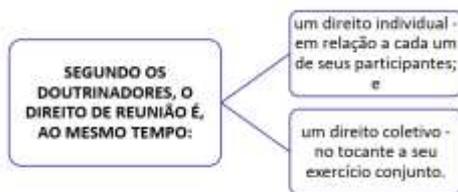


## 24. Direitos à liberdade de Expressão DUDH (art. XXIII e XIX)

- ✓ Direito de exprimir suas ideias, relativas à ciência, à religião.
- ✓ Trata-se de liberdade de conteúdo intelectual e supõe o contato do indivíduo com seus semelhantes.
- ✓ BIZU: Não há referência ao anonimato ( só na CF). Atenção, pegadinha de prova!!!!

## 25. Direito de Reunião (art. XX)

- ✓ O direito de reunião é assegurado para fins pacíficos e a adesão deve ser voluntária;
- ✓ NINGUÉM pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.



## 26. Direitos Trabalhistas na DUDH (art. XXIII e XXIV)

- ✓ Direitos de 2ª dimensão;
- ✓ Direito ao trabalho;
- ✓ Liberdade de escolha do emprego;
- ✓ Condições justas e favoráveis de trabalho;
- ✓ Proteção contra o desemprego;
- ✓ Igualdade de remuneração para igual trabalho;
- ✓ Direito à remuneração justa e satisfatória;
- ✓ Liberdade de associação em sindicatos;
- ✓ Direito à repouso e lazer;
- ✓ Direito à jornada limitada;
- ✓ Férias periódicas remuneradas.



## 27. Direitos Sociais na DUDH

- ✓ Garantia de vida socialmente digna (alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, serviços sociais, proteção em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez ou velhice).
- ✓ Proteção à maternidade.
- ✓ Direito à instrução.
- ✓ Direito de participação dos bens culturais.



## 28. Direitos Culturais

- ✓ Assegura o direito de livre participação na vida cultural, nas artes e no processo científico.
- ✓ Garantia dos interesses morais (subjetivos) e materiais (objetivos) relativos à produção cultural.

## 29. Deveres

- ✓ Todo ser humano tem **deveres para com a comunidade**, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
- ✓ Os direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.



## Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678, de 1992).

### 30. Conceito

- ✓ O Pacto de San José da Costa Rica é o principal instrumento para a implementação dos Direitos Humanos no âmbito da OEA.
- ✓ Editado em 1969, foi ratificado e promulgado pelo Brasil somente em 1992.
- ✓ O Pacto de San José da Costa Rica possui status de supralegal, eis que foi internalizada com quórum de norma infraconstitucional.
- ✓ O decreto que promulgou internamente o Pacto de San José da Costa Rica estabeleceu uma reserva quanto às visitas e às investigações in loco pela Comissão Interamericana de Direito, que somente poderá ocorrer em caso de anuência expressa do Estado brasileiro.

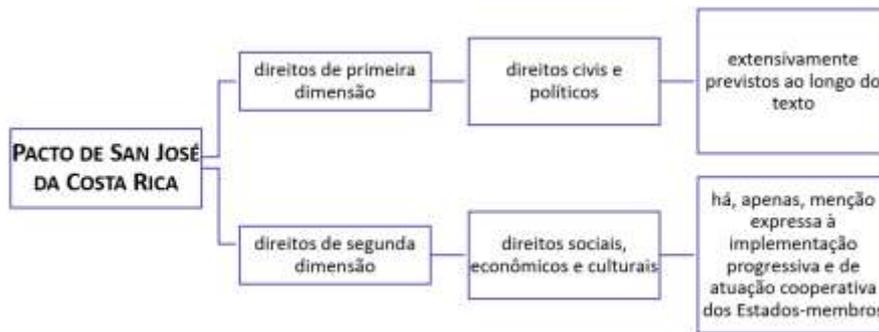
### 31. Edição e internalização do Pacto.



### 32. Direitos dos albergados

- ✓ O Pacto de San José da Costa Rica previu apenas direitos de primeira dimensão, ou seja, direitos civis e políticos.





### 33. Edição e internalização do Pacto.

- ✓ Os direitos sociais, econômicos e culturais somente foram disciplinados no denominado Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos, conhecido como Protocolo de San Salvador, que será analisado adiante.

<b>PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA</b>	<b>PROTOCOLO DE SAN SALVADOR</b>
• direitos civis e políticos	• direitos sociais, econômicos e culturais

- ✓ Os seguintes direitos civis e políticos são albergados no texto da Convenção:

DIREITOS ALBERGADOS NO PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA	
◊ Personalidade Jurídica	◊ Vida
◊ Integridade pessoal	◊ Proibição da escravidão e da servidão
◊ Liberdade pessoal	◊ Garantias Judiciais
◊ Legalidade e retroatividade da lei penal	◊ Indenização por erro judiciário
◊ Proteção da honra e da dignidade	◊ Liberdade de consciência e de religião
◊ Liberdade de pensamento e de expressão	◊ Direito de resposta
◊ Direito de reunião	◊ Liberdade de associação
◊ Proteção da família	◊ Direito ao nome
◊ Direitos da criança	◊ Nacionalidade
◊ Propriedade privada	◊ Direito de circulação e residência
◊ Igualdade perante a lei e proteção judicial	

### 34. Garantias Judiciais

- ✓ Juízo natural e imparcial;
- ✓ Presunção de inocência;
- ✓ Assistência de um tradutor;
- ✓ Ampla defesa;
- ✓ Não autoincriminação; e



- ✓ Possibilidade de recorrer das decisões.

### 35. Direito à vida

- ✓ A **proteção à vida desde a concepção**, vedando-se a privação arbitrária da vida do nascituro.
- ✓ **Não houve a abolição da pena de morte**. Essa modalidade de pena poderá ser mantida nos países que já a estabeleçam para os crimes mais graves. De toda maneira, esses países não poderão aplicar a pena de morte a: a) delitos políticos (ou conexos); b) menor de 18 anos quando da prática da infração; c) maior de 70 anos; ou d) mulher grávida.
- ✓ Já em relação aos países que não adotam a pena de morte em seu ordenamento interno, esses não poderão decidir instituí-la após a internalização da Convenção Interamericana.

### 36. Trabalhos Forçados

- ✓ De acordo com artigo 6º, do Pacto de San José da Costa Rica, a servidão e a escravidão são vedadas.
- ✓ Contudo, países que tenham estabelecido a pena privativa de liberdade acompanhada de trabalhos forçados, por sentença judicial, poderão manter esse tipo de pena, desde que não afete a dignidade nem a capacidade física e intelectual do preso.



### 37. Direito da Suspensão

- ✓ Direitos assegurados no Pacto de San José da Costa Rica poderão ser suspensos nos termos do artigo 27, nos casos de guerra, de perigo público ou de emergência que ameace a independência ou a segurança do Estado.

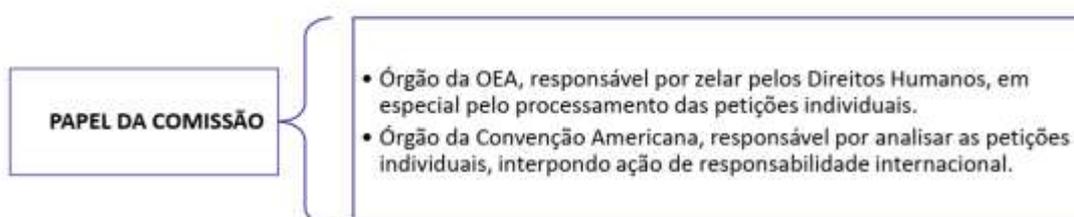


- ✓ Essa suspensão deverá ocorrer sempre por prazo determinado e as situações emergenciais referidas não podem decorrer de práticas discriminatórias.
- ✓ O Estado que exercer o direito de suspensão deverá informar os demais Estados-partes por meio do Secretário-Geral da OEA.
- ✓ Alguns direitos não poderão ser suspensos, ainda que em caso de guerra. O quadro abaixo sintetiza essas informações:



### 38. Mecanismos de Implantação

- ✓ No âmbito do Pacto de San José da Costa Rica, existem dois órgãos competentes para a implementação dos direitos assegurados: a **Comissão Interamericana de Direitos Humanos** – *órgão de natureza executiva* – e a **Corte Interamericana de Direitos Humanos** – *órgão de natureza jurisdicional*.
- ✓ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos **constitui o órgão executivo**, no âmbito da OEA, **responsável pela promoção, observância e defesa dos direitos humanos** no Sistema Americano.



- ✓ Enquanto órgão da OEA, a Comissão tem por função precípua a promoção, observância e defesa dos Direitos Humanos, entre cujas atribuições destacam-se:



- ✓ CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: representa o **órgão jurisdicional do sistema interamericano** de direitos humanos e constitui excelente alternativa para a reparação da violação de direitos humanos.
- ✓ A Corte é **composta por 7 juízes**, nacionais dos Estados que compõem a OEA, **não sendo possível que haja dois juízes de mesma nacionalidade**.
- ✓ Os julgadores são **eleitos através Assembleia-Geral da OEA, pelo voto da maioria absoluta dos membros**, entre pessoas de alta autoridade moral e reconhecida competência em matéria de Direitos Humanos, para mandato 6 anos, admitindo-se uma reeleição.
- ✓ Fique atento aos legitimados para ingressar perante a Corte:



- ✓ A Comissão deverá participar de todas as reuniões da Corte, seja nos processos em que for parte, seja nos processos iniciados pelos Estados-membros, caso em que atuará como se fosse um fiscal.
- ✓ Será possível à pessoa peticionar diretamente na Corte Internacional, desde que a situação já esteja sendo analisada pela Corte Internacional.

Vamos ficando por aqui.

Esperamos que tenha gostado do nosso Bizu!

Bons estudos!

***"A persistência é o caminho do êxito."***

*Charles Chaplin*



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.